



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Presidente da Câmara Municipal de Brumadinho-MG, Sr. José Metódio Dornas, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o **Processo Licitatório autuado sob nº 02/2025, Dispensa de Licitação nº 02/2025**, com o objetivo da “*Aquisição de kit completo com 02 (duas) **Cancelas automáticas eletrônicas de estacionamento**, incluindo instalação e controles remotos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brumadinho/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento*”, houve por bem **AUTORIZAR (RATIFICAR)** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. CNPJ nº 08.369.442/0001-11	R\$13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais).

Brumadinho-MG, 03 de fevereiro de 2025.

Vereador José Metódio Dornas
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL